



DFK & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Rua Ferreira Lapa, n.º 16 - B
1150-158 Lisboa, Portugal
Tel: 351 21 324 34 90 Fax: 351 21 342 01 48
e-mail: dfk.lisboa@dfk.com.pt

Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 23 - A
8000-334 Faro (Algarve), Portugal
Tel: 351 289 805 544 Fax: 351 289 801 330
e-mail: dfk.faro@dfk.com.pt

www.dfk.pt

MERCADOS DE OLHÃO, E.E.M.

REVISÃO LEGAL DE CONTAS

EXERCÍCIO DE 2011

m

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da MERCADOS DE OLHÃO, E.E.M. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2011, (que evidencia um total de 430.107 euros e um total de Capital próprio de 189.171 euros, incluindo um Resultado líquido de 7.809 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reserva

7. Verifica-se a existência de valores por cobrar de Clientes com mais de um ano, alguns em situação de execução, num montante de cerca de 51.500 euros, para os quais não foram constituídos ajustamentos. Desta situação, que contraria o Regulamento dos Mercados Municipais, poderão vir a resultar ajustamentos ao nível dos resultados e do Capital próprio da Empresa.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto à situação mencionada no parágrafo 7 anterior, as referidas Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da MERCADOS DE OLHÃO, E.E.M., em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

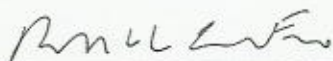
Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfase

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo 8 acima, salientamos o facto de no corrente exercício se ter procedido a uma conferência das contas de clientes da qual resultou o registo de perdas na rubrica de Resultados transitados, conforme descrito na nota 13 do Anexo.

Faro, 8 de Março de 2012



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC 1024, em representação de DFK & Associados, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Accionista,

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das funções legais e estatutárias, acompanhámos durante o exercício de 2011, a actividade da Mercados de Olhão, E.E.M., examinámos os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos da Administração os esclarecimentos, informações e documentos solicitados.

O Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das alterações no capital próprio, o Anexo e o Relatório de gestão, lidos em conjunto com a Certificação Legal das Contas, com a qual concordamos, permitem uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa da Empresa e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Salientamos o facto de considerarmos essencial a definição de normas de controlo interno, que possibilitem efectivas melhorias na gestão e controlo da actividade da Empresa.

Assim, somos de parecer:

Primeiro - Que sejam aprovados o Relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração dos fluxos de caixa, a Demonstração das alterações no capital próprio, e o Anexo, apresentados pela Administração relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

Segundo - Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Faro, 8 de Março de 2012



Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC 1024) em
representação de DFK & Associados, SROC, Lda.



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

DESDE 1916

Ata N.º 179

Aos sete dias do mês de Março de dois mil e doze, pelas dezanove horas, na sede da «Mercados de Olhão, E.E.M.», na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta e três, em Olhão, com a presença de todos os seus membros, Senhores Mário Nunes de Gonçalves, Doutor António Francisco Ventura Pina e Doutor Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração da «Mercados de Olhão, E.E.M.», com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Um: - Apreciação e Aprovação das Contas relativas ao ano de dois mil e onze. ---

Ponto Dois: - Aprovação do Relatório de Gestão relativo ao ano de dois mil e onze.

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, e não havendo período antes da Ordem do Dia, entrou-se de imediato na Ordem de Trabalhos. ----

Ponto Um: - Apreciação e Aprovação das Contas relativas ao ano de dois mil e onze. – Após análise do Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstrações Financeiras e demais elementos de escrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as contas relativas ao ano de dois mil e onze. -----

Ponto Dois: - Aprovação do Relatório de Gestão relativo ao ano de dois mil e onze.

Face à análise dos documentos referidos no ponto um da Ordem de Trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão relativo ao ano de dois mil e onze, que passa a integrar os documentos de prestação de contas. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e assinada, vai por todos ser assinada.

Olhão, 07 de Março de 2012

O Conselho de Administração